



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Câmara de Vereadores de Novo Xingu - RS

Protocolado em 30/04/2025

às 08:30 h

Lisiane Cazarotto
Supervisora Administrativa

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2025, de 29 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2025:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.02	- Departamento de Saneamento Básico
1.116	- Constr. e ampl. do sist. de abastecimento de água
4.4.90.30.00.00.00.00 2500 (632)	- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
2.137	- Recurso do FNAS_BLPSP
3.3.90.34.00.00.00.00 0660 (633)	- Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 12.000.000

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.185	- Apoio à Psicultura
3.3.90.45.00.00.00.00 0500 (634)	- Subvenções Econômicas.....R\$ 25.000,00

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
1.131	- Constr. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais
4.4.90.51.00.00.00.00 2706 (xxx)	- Obras e Instalações.....R\$ 538.872,64

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 605.872,64

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2025:

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm., Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.
2.003	- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.3.90.40.00.00.00.00 0500 (61)	- Serviços de TI.....R\$ 112.700,00
3.3.90.40.00.00.00.00 2500 (635)	- Serviços de TI.....R\$ 90.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

2.061 - **Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.40.00.00.00.00 0500 (75) - Serviços de TI.....R\$ 25.800,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**
07.01 - **Educação – Admin. do Sist. Governamental**
2.169 - **Man. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura**
3.3.90.40.00.00.00.00 0500 (321) - Serviços de TI.....R\$ 14.400,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.02 - **Fundo Municipal do Meio Ambiente**
2.019 - **Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente**
3.3.90.40.00.00.00.00 0500 (492) - Serviços de TI.....R\$ 4.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 247.600,00

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 500, proveniente de recursos não vinculados de impostos, no montante de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
2. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 706, oriundo de transferência especial da União, no valor de **R\$ 538.872,64 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.
3. E as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (56) - Material de Consumo.....R\$ 38.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 0500 (60) - Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 100.000,00

06 - **SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
2.137 - **Recurso do FNAS_BLPSP**
3.1.90.11.00.00.00.00 0660 (248) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.01 - Educação – Admin. do Sist. Governamental
2.169 - Man. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura
3.3.90.40.00.00.00.00 0500 (321) - Serviços de TI.....R\$ 14.400,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.185 - Apoio à Psicultura
3.3.90.62.00.00.00.00 0500 (478) - Aquisição de produtos p/ revenda.....R\$ 25.000,00

08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
2.019 - Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 (491) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.700,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 194.600,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 29 de abril de 2025.


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

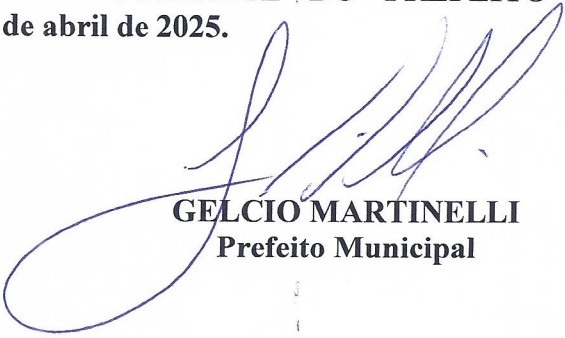
Venho por meio deste apresentar justificativa para alterar a Lei Orçamentária, visando incluir novos investimentos, realocar recursos e atender demandas.

As mudanças são necessárias devido a ampliação de sistema de abastecimento de água, instalação/migração, treinamento, suporte técnico e manutenção do sistema de informática para gestão pública, pavimentação asfáltica das vias rurais, além de outras demandas. A partir disso, espera-se garantir maior eficiência na gestão e atendimento adequado a necessidades da população.

Ainda, ressalto que esta proposta está em conformidade com as normas legais, princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível para atender aos interesses da sociedade.

Diante disso, solicito a apreciação deste projeto e a tramitação para sua inclusão na legislação orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 29 de abril de 2025.


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal